SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS I, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016.

O DIRETOR DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar ao Edital nº. 01 de 19 de fevereiro de 2016 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2016, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC n° 1190/2013:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;

III - ser aprovado no processo seletivo;

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. Vagas

A Faculdade de Nutrição está ofertando 11 (onze) vagas para monitoria remunerada, e 10 (dez) vagas para monitoria voluntária, conforme o quadro:

DISCIPLINA/ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORITENTADOR(A)	TURNO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
MONITORIA REMUNERADA			
Avaliação Nutricional e Promoção da Saúde	1	Maria do Rosário Gondim Peixoto Bibiana Arantes Moraes Ariandeny Silva de Souza Furtado	Integral
Bromatologia	1	Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	Integral
Educação Nutricional I e II	1	Maria Claret Costa Monteiro Hadler Ariandeny Silva de Souza Furtado	Integral
Estudo Experimental dos Alimentos	1	Raquel de Andrade Cardoso Santiago	Integral
Metodologia de Pesquisa e Nutrição em Esportes	1	Maria Margareth Veloso Naves Maria Aderuza Hortz	Integral
Nutrição e Dietética II	1	Mara Reis Silva	Integral
Nutrição em Saúde Pública I e II	1	Lucilene Maria de Sousa Estelamaris Tronco Monego Karine Anusca Martins Marilia Mendonça Guimarães	Integral
Nutrição Materno Infantil e do Adolescente I e II	1	Ida Helena C. F. Menezes Marília Mendonça Guimarães Maria de Fátima Gil	Integral
Patologia da Nutrição e Dietoterápica I e II	1	Juliana Cunha	Integral
Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição e Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição	1	Rosana de Morais Borges Marques	Integral
Técnica Dietética	1	Márcia Helena Sacchi Correia	Integral
MONITORIA VOLUNTÁRIA			
Avaliação Nutricional e Promoção da Saúde	1	Maria do Rosário Gondim Peixoto Bibiana Arantes Moraes Ariandeny Silva de Souza Furtado	Integral
Bromatologia	1	Tânia Aparecida Pinto de Castro Ferreira	Integral
Controle de Qualidade de Alimentos e Saúde do Trabalhador	1	Rosana de Morais Borges Marques	Integral
Educação Nutricional I e II	1	Maria Claret Costa Monteiro Hadler Ariandeny Silva de Souza Furtado	Integral
Estudo Experimental dos Alimentos	1	Raquel de Andrade Cardoso Santiago	Integral
Nutrição e Dietética II	1	Mara Reis Silva	Integral
Nutrição Materno Infantil e do Adolescente I e II	1	Ida Helena C. F. Menezes Marília Mendonça Guimarães Maria de Fátima Gil	Integral
Patologia da Nutrição e Dietoterápica I e II	1	Juliana Cunha	Integral
Técnica Dietética	2	Márcia Helena Sacchi Correia	Integral

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será de abril a julho e setembro a dezembro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nestas Normas Complementares, no Edital da CIM no 01 de 19 de fevereiro de 2016 e na Resolução CEPEC n° 1190/2013.

II - O candidato poderá concorrer a uma única vaga.

III - As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico inscricaomonitoriafanut@gmail.com, mediante envio dos seguintes documentos:

a) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina cuja vaga pretende concorrer;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Declaração assinada e digitalizada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo I) das Normas Complementares.

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local;

II - O processo de seleção constará da aplicação de Prova Escrita específica sobre o conteúdo da disciplina;

III - Para obtenção da nota no processo seletivo de monitoria será considerado o seguinte elemento:

a) a prova escrita da disciplina, em caráter classificatório.

IV - Será considerado aprovado(a) o candidato que obtiver nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

V - Em caso de empate, a ordem de classificação considerará a maior nota global apresentada no extrato acadêmico.

VI - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a nota do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

VII - A ausência do candidato no dia da prova escrita implicará na sua desclassificação.

3.1. Cronograma

O Cronograma de atividades contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados no site da Unidade Acadêmica no endereço www.fanut.ufg.br.

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	14 a 31/03/2016	---	Endereço eletrônico: inscricaomonitoriafanut@gmail.com
Realização da prova escrita	01/04/2016	14:00h-15:40h	Local estabelecido pela Unidade
Divulgação do resultado da prova escrita (resultado final preliminar)	05/04/2016	17:30h	Mural da Coordenação de curso da FANUT/UFG
Período de interposição de recursos	06/04/2016	08:00-11:30h e 12:30-17:30h	Coordenação de curso da FANUT/UFG
Publicação da decisão dos recursos interpostos	07/04/2016	17:30h	Mural da Coordenação de curso da FANUT/UFG

Publicação/divulgação do resultado final	08/04	17:30h	Mural da Coordenação de curso da FANUT/UFG
Entrega do termo de compromisso	11/04	08:00-11:30h e 12:30-17:30h	Coordenação de curso da FANUT/UFG

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos da Coordenação de Curso da Faculdade de Nutrição no dia 05 de abril de 2016. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das notas obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no Mural da Coordenação de Curso da Faculdade de Nutrição no dia 08 de abril de 2016 às 17:30h.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à Coordenação de Curso da Faculdade de Nutrição.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo III: Monitoria Remunerada, Anexo IV: Monitoria Voluntária do Edital nº. 1 de 02 de fevereiro de 2015 e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até 11 de abril de 2016**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Unidade Acadêmica, juntamente com a Coordenação de Monitoria da Faculdade de Nutrição.

Goiânia, 11 de março de 2016.

Diretora
FANUT/UFG

Profª. Drª. Ana Tereza Vaz de S. Freitas
Vice-Diretora
Faculdade de Nutrição/UFG

Coordenadora Local de Monitoria
FANUT/UFG

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula_____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____ e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria FANUT/2015-1 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Goiânia, ____ de março de 2015.

_____

Assinatura do candidato a monitor(a)